

**DECRETO Nº 075**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

**“DEFINE O APOIO À 42ª FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO  
E DOS MOTORISTAS DE CORONEL PILAR”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, diante da realização de evento de promoção da cultura local e do disposto na Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o apoio financeiro do Poder Executivo à 42ª Festa de São Cristóvão e dos Motoristas de Coronel Pilar, a realizar-se em 1º de novembro de 2009, o qual consubstancia-se no custeio de despesas de divulgação e promoção da festividade, até o limite de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

**Art. 2º.** A despesa referida no artigo anterior será destinada aos seguintes serviços:

- I. R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), para arte e criação das peças de divulgação;
- II. R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para impressão de folders e;
- III. R\$ 1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), para a confecção de faixas.
- IV. R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para confecção de ingressos.

**Art. 3º.** Os recursos empregados correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 03 – Gastos acima de 25%

Atividade 2102 – Manut. Ativ. Cult. e Artist.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4125)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos 24 dias do mês de setembro de 2009.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**Rosa Cristina Rebellatto**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda